



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

O Ministério do meio Ambiente, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco “B”, CEP: 70068-901, na cidade de Brasília, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Romeu Mendes do Carmo, nomeado pela Portaria nº 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, em 31 de maio de 2016, publicada no DOU, página 3, seção 2, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Carteira de Identidade nº 646270 SSP/DF, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2017, publicada no DOU dia 19/09/2017, processo administrativo n.º 02000.000576/2017-59, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente a fim de atender o consumo nas unidades do Ministério do Meio Ambiente - MMA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 27.307.079/0001-54 Representante: Luciano Augusto Feliciano de Oliveira Filho Telefone: (62) 3233-0384							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade Órgão Gerenciador	Quantidade Órgão Participante 1	Quantidade Órgão Participante 2	Valor Unitário	Valor Total
8	CAIXA EM PAPELÃO ONDULADO DUPLA - REFORÇADA TAMANHO 540(C)X480(L)X520(A) COM ONDAS TIPO C (3,5 A 4,00MM) MATERIAL PAPELÃO COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES - REF TIPO HP 44	Unidade	250			R\$ 9,97	R\$ 2.492,67
15	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM - PLÁSTICO PRETO MATERIAL RECICLADO CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS	Unidade	500		400	R\$ 0,06	R\$ 54,00
16	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - PLÁSTICO PRETO MATERIAL RECICLADO CAPACIDADE PARA 100	Unidade	300		400	R\$ 0,12	R\$ 88,90

	FOLHAS							
17	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM – PLÁSTICO PRETO MATERIAL RECICLADO CAPACIDADE PARA 160 FOLHAS	Unidade	200		400	R\$ 0,29	RS 177,96	
24	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO, DIÂMETRO CARGA 0,7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL/BORRACHA	Unidade	120		200	R\$ 2,51	RS 805,50	
29	PASTA ARQUIVO TIPO EM L MATERIAL POLIETILENO RECICLADO ESPECIFICAÇÃO: TRANSPARENTE FOSCO, MED. 240X340MM, 0,20MM FECHADA EM "L"	Unidade	3100	500	500	R\$ 0,46	RS 1.900,76	
30	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO TAMANHO: 50MM(L) X 155MM(C) MATERIAL PLÁSTICO, COM FELTRO DE 2MM(E) 100% LÃ, BOA QUALIDADE E DURABILIDADE. COMPARTIMENTO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES.	Unidade	10		50	R\$ 3,86	RS 231,88	
34	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS COM PROTETOR PLÁSTICO, MEDINDO: 12MM X 24MM X 43MM, COMPOSIÇÃO: PLASTISOL E CARGA MINERAL. ATÓXICA, ISENTA DE PVC, CAPAZ DE APAGAR SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL.	Unidade	500		200	R\$ 0,54	RS 381,85	
36	CLIPS NIQUELADO Nº 1 – CAIXA COM 100 UNIDADES ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM,	Caixa	200		300	R\$ 1,25	RS 625,55	
37	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 – CAIXA COM 100 UNIDADES ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM,	Caixa	120		300	R\$ 1,26	RS 531,34	
38	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 – CAIXA COM 50 UNIDADES ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	Caixa	200	30	300	R\$ 1,23	RS 653,06	
	COLA ADESIVA INSTANTANEA TUBO COM 5 GRAMAS COLA, COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO	Tubo	24	15	100	R\$ 2,87	RS 399,65	

39	VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, TIPO INSTANTÂNEA, TUBO 5GR ATÓXICA, HOMOGENEA, NÃO PODERÁ EXALAR VAPORES TÓXICOS							
42	CORRETIVO SECO TIPO FITA TAMANHO - 5MM X 6M - CORRIGE QUALQUER TIPO DE TINTA. PERMITE ESCREVER SOBRE A SUPERFÍCIE APÓS O USO.	Unidade	600	100	200	R\$ 2,52	R\$ 2.270,79	
50	FITA ADESIVA - DUPLA FACE 19MM X 30M PAPELSTRONG COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA DE AMBOS OS LADOS, LINER DE PAPEL SILICONIZADO.	Rolo	36		50	R\$ 4,38	R\$ 377,18	
53	FITA CREPE 19MM X 50M - COR BRANCA PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS	Rolo	36		100	R\$ 2,40	R\$ 326,40	
54	FITA PARA EMPACOTAMENTO MARROM DE 50MM (L) X 50M (C) DORSO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO DE 23 A 25 MICRONS DE ESPESSURA, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, TIPO HOT MELT (ALTA RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO).	Rolo	350		100	R\$ 3,37	R\$ 1.516,50	
56	GRAMPEADOR PARA PAPEL - TAMANHO MÉDIO COM CORPO METÁLICO. APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO. DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA. BASE COM BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR. GRAMPEAMENTO COM GRAMPO FECHADO OU ABERTO. UTILIZA 01 BARRA DE GRAMPO 26/6MM. GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS. MEDIDAS: 12 CM COMPRIMENTO X 03 CM LARGURA X 4.5 CM ALTURA.	Peça	24	20	100	R\$ 7,52	R\$ 1.082,88	
59	PAPEL VERGÊ A4 210X297MM 180G/M2 - BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS	Pacote	20			R\$ 11,08	R\$ 221,60	
60	PAPEL CASCA DE OVO A4 210X297MM 180G/M2 - BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS	Pacote	15			R\$ 12,73	R\$ 190,95	
	PASTA CATÁLOGO COM 50	Unidade	60		100	R\$ 12,12	R\$ 1.939,20	

61	PLÁSTICOS MED 240MM X 335MM – LOMB 20MM PLÁSTICOS 0,30MM, COM 4 PARAFUSOS EM METAL COM PORTA ETIQUETA NA CAPA						
68	PINCEL ATÔMICO AZUL TIPO PONTA FELTRO COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.	Unidade	48		100	R\$ 0,98	RS145,04
69	PINCEL ATÔMICO PRETO TIPO PONTA FELTRO COM PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO	Unidade	60		100	R\$ 0,99	RS 158,40
71	PINCEL MARCADOR DE TEXTO – COR AMARELA MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, PONTA FACETADA E CHANFRADA, TRAÇO DE 2MM(E) A 5MM(E), TINTA FLUORESCENTE À BASE DE GLICOL, CORANTE E ÁGUA.	Unidade	1400		200	R\$ 0,95	R\$ 1.520,00
72	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5 MM, TINTA BASE DE ÁLCOOL, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, CAIXA COM 04 UNIDADES.	Caixa	20		200	R\$ 7,78	R\$ 1.711,60
74	TESOURA 20CM DE COMP (8") LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO (20CM DE COMPRIMENTO), COM CABO DE PLÁSTICO	Unidade	120		100	R\$ 3,22	RS 708,40

* Órgão Participante 1: Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal

* Órgão Participante 2: 16º Batalhão Logístico – MEX/DF

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal;

Item nº	Unidade	Quantidade
29	Unidade	500
38	Caixa	30
39	Tubo	15
42	Unidade	100
56	Peça	20

3.1.2. 16º Batalhão Logístico – MEX/DF.

Item nº	Unidade	Quantidade
15	Unidade	400
16	Unidade	400
17	Unidade	400
24	Unidade	200
29	Unidade	500
30	Unidade	50
34	Unidade	200
36	Caixa	300
37	Caixa	300
38	Caixa	300
39	tubo	100
42	Unidade	200
50	Rolo	50
53	Rolo	100
54	Rolo	100
56	Peça	100
61	Unidade	100
68	Unidade	100
69	Unidade	100
71	Unidade	200
72	Unidade	200
74	Unidade	100

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

ROMÉU MENDES DO CARMO

Brasília-DF, 05 de outubro de 2017.

FORNECEDOR

Luciano Augusto Feliciano de Oliveira Filho
LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE
OLIVEIRA FILHO

27 307 079/0004-54

LG Comércio e Serviços
EIRELI-ME

Rua 268, S/Nº Qd. 60 Lt. 54
Setor Coimbra - CEP 74.533-230

GOIÂNIA-GO